

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÕES DIRETAS

Dispensa de Licitação nº 31/2025 - O MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS estará recebendo propostas e documentos para contratação de **Show Pirotécnico de Natal**, até às **08h00min** do dia **03 de novembro de 2025**.
Dispensa de Licitação nº 32/2025 - O MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS estará recebendo propostas e documentos para contratação de **Aquisição de Triturador de Galhos**, até às **08h00min** do dia **04 de novembro de 2025**.

Editais em www.capitao.rs.gov.br, informações pelo WhatsApp (51) 3840-0257.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:D018A40E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.942/2025 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA o Poder Executivo a ABRIR um Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00(Doze mil reais) indica recursos e dá outras providências.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR, um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)** conforme dotação orçamentária abaixo descrita:

02.01	GABINETE DO PREFEITO	
2.004	Manutenção do Gabinete do Prefeito	R\$ 12.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJ (17)	R\$ 12.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, indica-se redução orçamentária, conforme abaixo descrito:

05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.047	Reforma da Unidade Sanitária	R\$ 12.000,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (842)	R\$ 12.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 23 de outubro de 2025

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:1910698A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.943/2025 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00(Cinquenta mil reais); INCLUI Meta Prioritária no Plano Plurianual – PPA - 2022/2025 e na Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO – 2025 indica recursos e dá outras providências.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR um Crédito Especial no valor de **R\$ 50.000,00(Cinquenta mil reais)** conforme dotação orçamentária abaixo descrita:

04.04	Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte	
1.057	Reforma Galpão Gruta Nossa Senhora de Lourdes	R\$ 50.000,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, é indicada dotação através de redução orçamentária, conforme abaixo descrito:

04.01	Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte	
1.048	Ampliação e Melhorias Ginásio	R\$ 50.000,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (877)	R\$ 50.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a INCLUIR Meta Prioritária na Lei nº 1.572/2021 de 24/06/2021 - Plano Plurianual do Município - PPA 2022-2025 e na Lei nº 1.836/2024 de 12/09/2024 – Lei das Diretrizes Orçamentárias/2025, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme detalhamento das ações/programas e valores constantes nas planilhas do Anexo I e II da presente Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 23 de outubro de 2025.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:45A5C7DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.944/2025 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE Crédito Suplementar no valor de R\$ 47.000,00(Quarenta e sete mil reais); INCLUI Meta Prioritária no Plano Plurianual – PPA - 2022/2025 e na Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO – 2025 indica recursos e dá outras providências.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS,